



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 556, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Chefe do Poder Executivo do Município de Pato Bragado, no uso das atribuições previstas no Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e a solicitação de diárias n.º 115/2019 em anexo, **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder 1,0 (uma) diária para a servidora Cristiane Scheuermann Bonatto – Matrícula Funcional n.º 759-5/6, ocupante do Cargo de Secretária Municipal de Educação e Cultura, correspondente ao valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), a qual estará viajando á Cidade de Cerro Largo – RS, no período de 13 à 16 de novembro de 2019, para acompanhar o Grupo de Danças Herança do Sul, que representará o Município de Pato Bragado no Evento Cultural em comemoração aos 18 anos de fundação do Grupo de Danças da Terceira Idade – Integração e Amizade, daquela cidade.

Parágrafo único. A diária destina-se a suprir despesas de viagem a serviço ou de interesse do Município de Pato Bragado – PR.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de novembro de 2019.


Leomar Rohden
Prefeito do Município